

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 007, 23 DE ABRIL DE 2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO “O TRABALHO DOCENTE ARTICULADO E TRABALHO MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL”- UEIIA, EM PARCERIA COM A COORDENADORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS- CAED (APÓS RETIFICAÇÕES)

Comunicado de abertura de inscrições para seleção de bolsista nas áreas de Educação Especial, Pedagogia, Educação Física Licenciatura, Música Licenciatura, Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, com bolsa vinculada ao projeto de ensino denominado **“O Trabalho Docente Articulado e o Trabalho Multidisciplinar na Educação Infantil”**, registrado sob o número 057257, vinculado a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA), com apoio financeiro da Coordenadoria de Ações Educacionais (CAEd). Os bolsistas serão chamados ao projeto de acordo com a necessidade e com a disponibilidade de recursos, para apoio às crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais e suas turmas, na UEIIA.

1. SOBRE AS VAGAS:

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
02	Tarde	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial, Pedagogia, Educação Física Licenciatura, Música Licenciatura, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFSM.

2. PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação acima descritos, na modalidade presencial;
- 2.2 Ter disponibilidade de cumprir **14 horas semanais** nas atividades da bolsa, de acordo com a demanda da UEIIA;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Preferencialmente estar cadastrado no Programa de Benefício Sócio-Econômico;

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Serão efetuadas via formulário *on-line*, envio do histórico escolar ou comprovante de matrícula no link: <https://forms.gle/xvkGo68DhuVj3vd6>. Serão

recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 04 de maio de 2025;

3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 o **histórico escolar da graduação**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;

3.2 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não enviar a documentação correta será desclassificado.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Análise da Documentação em conformidade com os requisitos; Análise da disponibilidade de horários na bolsa em conformidade com as necessidades da Unidade; Entrevista: clareza no discurso sobre o atendimento a crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais na educação infantil e suas especificidades.

4.1 As bolsas serão concedidas prioritariamente para estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE). No caso de não preenchimento das vagas, as bolsas poderão ser usadas em ampla concorrência.

5. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:

5.1 A agenda de entrevistas e o link de realização destas pelo Google Meet, será divulgada através de edital no site www.ufsm.br/ipeamarelo no dia **28 de abril de 2025**.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Através de edital, **a partir do dia do último dia de entrevistas conforme agenda divulgada de acordo com o item 5**, no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

7. Distribuição das vagas: A bolsa será distribuída conforme disponibilidade e necessidade do setor; o(a)s candidato(a)s suplentes poderão ser chamado(a)s, de acordo com as necessidades do projeto, conforme a disponibilidade de recursos financeiros.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

8.1 As atividades do(a) bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA);

8.2 Atuar em apoio nas turmas que possuem crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais;

8.3 Produção de materiais ou recursos pedagógicos adaptados, conforme a necessidade do público dos projetos aqui referidos;

8.4 Cumprimento do Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

- 8.4 Produção científica na área (artigos, resumo, resumo expandido), com publicação em um evento, periódico e/ou na JAI (Jornada Acadêmica Integrada);
- 8.5 Cumprimento da carga horária da bolsa (14 horas semanais);
- 8.6 Elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas ao final da bolsa.

9. DA BOLSA:

9.1 Enquanto no exercício de suas funções, o(a) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES: Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, em dia e horário divulgado no edital de resultado do processo seletivo.

11. Disposições gerais:

Ao se inscreverem para o processo seletivo, o(a)s candidato(a)s assumem conhecimento do presente edital e concordam com as seguintes disposições:

- 11.1 Só poderá assumir a bolsa o(a) candidato(a) que, na data de início das atividades da bolsa, estiver REGULARMENTE matriculado em cursos de graduação da UFSM;
- 11.2 O preenchimento das vagas será de acordo com a necessidade do projeto;
- 11.3 A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do(a)candidato(a);

12. ALTERAÇÕES NO EDITAL: Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site www.ufsm.br/ipeamarelo.

Santa Maria, 23 de abril de 2025.